



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS
Conselho Municipal de Assistência Social - SEMIAS-CMAS

PARECER CONCLUSIVO Nº04/COFAS/CMAS/2026

PROCESSO: 012.001801/2025-10

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Porto Velho

CNPJ: 05.388.354/0001-79

Representante Legal: Iranilde Santos de Oliveira Berssane

ASSUNTO: Emenda Parlamentar Individual – Deputada Federal Silvia Cristina

Valor: 200.000,00 (Duzentos mil Reais)

1. DA LEGISLAÇÃO:

1.1. Considerando a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

1.2. Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

1.3. Considerando a Portaria MDS nº 1.044 de 2024;

1.4. Considerando a Portaria SNAS nº 47 de 2025 – Rol padronizado de itens financiáveis;

1.5. Considerando o Decreto Municipal nº 21.694/2026;

2. DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:

2.1. Trata-se da análise do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Porto Velho, com vistas à execução de recursos oriundos de emenda parlamentar individual.

2.2. O projeto tem como objeto a contratação de profissionais para atuação na rede socioassistencial, visando à continuidade e qualificação dos serviços prestados à pessoa com deficiência e suas famílias no município de Porto Velho.

2.3. O plano prevê atendimento a 114 (cento e quatorze) usuários, com execução prevista pelo período de 06 (seis) meses, por meio de equipe multidisciplinar.

2.4. Observa-se que parte dos profissionais previstos, tais como assistente social, psicólogo e cuidador social, apresenta vinculação direta com a execução de serviços socioassistenciais, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

2.5. Verifica-se, ainda, a previsão de contratação de profissionais de apoio administrativo e operacional, tais como auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de portaria e agente de portaria, cujas atribuições, em regra, se caracterizam como atividades-meio.

2.6 Contudo, à luz da Portaria MDS nº 1.044/2024, admite-se a possibilidade de contratação desses profissionais, desde que haja justificativa técnica expressa e detalhada, demonstrando que suas atividades estão estritamente vinculadas ao atendimento direto ou ao suporte imediato às ações socioassistenciais, sendo indispensáveis à execução do serviço e ao atendimento do usuário.

3. DO PARECER:

3.1. Considerando que o projeto atende público prioritário da Política de Assistência Social, especialmente pessoas com deficiência e suas famílias;

3.2 Considerando a relevância social da atuação da entidade no município de Porto Velho;

3.3 Considerando a necessidade de observância das disposições da Portaria MDS nº 1.044/2024, quanto à adequada aplicação dos recursos públicos;

3.4 Considerando que foram atendidos os apontamentos no Parecer anterior;

3.5 O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), por meio do Parecer Conclusivo nº 04/COFAS/CMAS/2026, emite **parecer favorável** à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Porto Velho, considerando sua conformidade com a legislação vigente e sua relevância social para o público atendido.

É o parecer.

Porto Velho, 11 de junho de 2026.

Assinatura dos responsáveis pela análise:

Auricélia Cavalcante Santos

Gláucia do Nascimento Félix

Khristiane Cabral Costa Mota

Gianni Cabral Souza Fonseca

De acordo,

Waldemarina Galvão Lopes

Presidente/CMAS

Parecer apresentado na Reunião Extraordinária do dia: 15/06/2026

Situação do Parecer:

(X) Aprovado

() Reprovado



Documento assinado eletronicamente por **KHRISTIANE CABRAL COSTA MOTA, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 10:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GIANNI CABRAL SOUZA FONSECA, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 15:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucaia Do Nascimento Felix, Gerente**, em 17/06/2026, às 08:59, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Waldemarina Galvão Lopes, Gerente**, em 17/06/2026, às 09:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Auricélia Cavalcante Santos, Assistente Social**, em 17/06/2026, às 13:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1079828** e o código CRC **22F88790**.



Referência: Processo nº 012.001801/2025-10	SEI nº 1079828
--	----------------